



FOTO: PEDRO KIRILOS

VODCAST  
dois  
pontos

Forme sua  
opinião  
ouvindo os  
“Dois Pontos”

Política, cultura,  
tecnologia,  
entretenimento, entre  
outros temas de  
grande relevância,  
discutidos por dois  
especialistas com  
opiniões distintas ou  
complementares.

Episódios novos às  
quartas, 10h,  
no canal do Estadão  
no YouTube.

ASSISTA E INSCREVA-SE  
PARA RECEBER ALERTAS  
DE NOVOS EPISÓDIOS.



Basta apontar a câmera do seu  
celular para o QR Code acima.

@estadao

## FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ N° 56.577.059/0006-06

### ADJUDICAÇÃO

#### COMPRA REGULAMENTO FFM 3190/2025 – RS 2188/2025.

O Diretor Presidente da Fundação Faculdade de Medicina, ADJUDICA a empresa abaixo para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de "manutenção de mobiliários e estofados", com base no Regulamento de Compras da FFM. TEC SERV MÓVEIS LTDA - CNPJ N°. 59.670.752/0001-02.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”

Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP - Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”, Sr. Paulo de Oliveira Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber sobre o Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Processo Administrativo nº 514/2025. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (hortifrutigranjeiros, carnes e outros) pelo período de 12 (doze) meses, visando atender demanda do Contrato de Programa da Residência Terapêutica do Município de Mogi Guacu, demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Guacu/SP, sendo vencedora do lote 01 a empresa: 10 HORTIFRUTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.183.357/0001-88, pelo valor global de R\$ 127.895,52 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e vencedora dos lotes 02 e 03 a empresa: SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.702.840/0001-61, pelo valor global de R\$ 982.607,12 (novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sete reais e doze centavos), embasada no Art. 28, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2021, Decreto Municipal nº 9.666/2023, Resolução nº 01/2024 do Consórcio e demais normas e legislações aplicáveis. Informamos ainda que, quando ao item 05, resultou em fracassado, sendo aberto um novo procedimento para a sua aquisição.

Mogi Mirim, 08 de dezembro de 2025.  
Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”  
Paulo de Oliveira Silva - Presidente

## RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81 - N.I.R.E. 35.300.170.563

### Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas

Ficam os Senhores Acionistas da Rio Paranapanema Energia S.A. (“Companhia”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 29 de dezembro de 2025, às 10h, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, a fim de apreciarem e deliberarem sobre o seguinte item constante da Ordem do Dia: Apreciar e votar a Proposta da Administração para pagamento de dividendos aos acionistas da Companhia, elaborada em conformidade com a Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025, que mantém a isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os dividendos declarados até 31 de dezembro de 2025, relativos a lucros apurados até esse exercício, permitindo que o pagamento ocorra, sem qualquer atualização ou correção monetária, até o final de 2028, conforme previsto nas regras de transição. A proposta contempla dois conjuntos de dividendos, conforme segue: Os lucros acumulados até 2024 serão distribuídos no valor total de R\$ 297.380.000,00 (duzentos e noventa e sete milhões, trezentos e oitenta mil reais), cabendo aos acionistas o valor bruto de R\$ 3.14910157 por ação ordinária ou preferencial, a serem pagos em três parcelas anuais iguais, nos meses de dezembro de 2026, dezembro de 2027 e dezembro de 2028. A Companhia divulgará, oportunamente, avisos aos acionistas informando a data efetiva para o pagamento das parcelas aqui indicadas. Adicionalmente, a proposta prevê a distribuição de dividendos referentes aos lucros apurados até novembro de 2025, no valor total de R\$ 164.321.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil reais), cabendo aos acionistas o valor bruto de R\$ 1.74007505 por ação ordinária ou preferencial, com pagamento integral em dezembro de 2026, considerando o saldo remanescente após a proposta de Juros sobre Capital Próprio (JCP) já submetida à deliberação dos acionistas. **Informações Gerais:** 1) Para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, no âmbito da Assembleia, os senhores acionistas deverão apresentar os seguintes documentos: (i) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei (incluindo, mas sem se limitar, o artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações); (ii) cópia de documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, em se tratando de pessoa física; (iii) cópia dos atos constitutivos atualizados e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, no caso de pessoa jurídica; (iv) cópia dos atos constitutivos atualizados do acionista e do seu respectivo administrador e/ou gestor (conforme o caso), bem como do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, no caso de fundos de investimento. Os documentos acima referidos deverão ser enviados digitalmente à Companhia, no endereço eletrônico [ri@ctgbr.com.br](mailto:ri@ctgbr.com.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia, isto é, até o dia 24/12/2025, às 10:00 horas, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. 2) A participação do acionista será exclusivamente virtual, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, podendo ocorrer por si mesmo, por representante legal ou procurador devidamente constituído. Os acionistas também poderão participar acompanhando os trabalhos da Assembleia virtualmente, sem votar. 3) Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams os acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão enviar solicitação à Companhia, para o endereço eletrônico [ri@ctgbr.com.br](mailto:ri@ctgbr.com.br), até às 10:00 horas do dia 24 de dezembro de 2025. A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e o CPF ou CNPJ de ambos (conforme o caso), além de telefone e endereço de e-mail do solicitante, bem como cópia simples de todos os documentos aplicáveis mencionados no item 1 acima, para permitir a participação do acionista na Assembleia, conforme detalhado neste Edital de Convocação da Companhia divulgado nesta data e disponível no endereço eletrônico <https://ri.ctgbr.com.br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes-de-conselho-rio-paranapanema-energia/>, além do site da CVM e B3. 4) Na forma do § 3º do artigo 125 da Lei 6.404/76 e do artigo 7º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, todos os documentos pertinentes à ordem do dia a ser apresentada à Assembleia Geral Extraordinária, incluindo a Proposta da Administração, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, a partir desta data, para consulta, no endereço eletrônico da Companhia, <https://ri.ctgbr.com.br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes-de-conselho-rio-paranapanema-energia/>, bem como no sistema IPE mantido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), e na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([https://www.b3.com.br/pt\\_br](https://www.b3.com.br/pt_br)). São Paulo, 09 de dezembro de 2025  
Márcio José Peres - Presidente do Conselho de Administração

## Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

### Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 54 (Quinquagésima Quarta)

#### Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 54ª (quinquagésima quarta) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Titulares de CRA”, “CRA” e “Emissora”, respectivamente), nos termos da Cláusula 15.3. do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 54ª (Quinquagésima Quarta) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Varnos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.” (“Termo de Securitização”), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA (“Assembleia”), a realizar-se no dia **18 de dezembro de 2025, às 10:30 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma eletrônica **Zoom**, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do § 2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contriver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso Assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, na respectiva Assembleia. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails [assembleia@ecoagro.agr.br](mailto:assembleia@ecoagro.agr.br) e [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br), cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação destes Titulares de CRA via instrução de voto a distância. São Paulo, 10 de dezembro de 2025  
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.



## HBR REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 14.785.152/0001-51 - NIRE 3530046627-6

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), e dos artigos 4º a 6º da Resolução CVM nº 81/22, o Conselho de Administração da HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Companhia” ou “HBR”) convoca os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia” ou “AGE”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de dezembro de 2025, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma “Teams”, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Declarar dividendos, à conta da reserva de lucros da HBR, conforme registrada nas informações trimestrais da Companhia relativas ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2025, no montante total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sendo certo que (a) R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) serão pagos até 31 de dezembro de 2026 e (b) R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) serão pagos até 31 de dezembro de 2028.

#### Instruções Gerais

Encontram-se disponíveis para consulta na sede da HBR, nos websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e no website de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.hbrrealty.com.br>) o Manual de Participação na AGE, contendo (a) a Proposta da Administração; e (b) orientações para participação na Assembleia.

**Documentos para participação:** conforme detalhado no Manual de Participação, o acionista que desejar participar da AGE por meio eletrônico deverá enviar, no caso de pessoa física, o respectivo documento de identidade com foto (ou do respectivo procurador, conforme o caso) e, no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, os respectivos atos societários e demais documentos que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade do respectivo representante (ou do respectivo procurador, conforme o caso).

**Plataforma “Teams”:** os dados para participar da AGE por meio da plataforma “Teams” serão encaminhados aos acionistas que manifestarem, por e-mail, a sua intenção de fazê-lo. O e-mail em questão deverá ser enviado ao endereço [ri@hbrrealty.com.br](mailto:ri@hbrrealty.com.br) com antecedência mínima de 2 (dois) dias em relação à data de realização da Assembleia - ou seja, até 27 de dezembro de 2025 (inclusive) - acompanhado da documentação pertinente, conforme detalhados no Manual para Participação da AGE.

A Companhia esclarece que optou por realizar a AGE de forma exclusivamente digital visando a facilitar a participação dos acionistas, independentemente de sua localização geográfica, garantindo maior comodidade e acessibilidade. Essa modalidade busca otimizar a condução dos trabalhos, melhorar a eficiência na deliberação das matérias e reduzir custos operacionais, sobretudo relacionados a deslocamentos e organização de assembleias presenciais.

**Boletim de voto a distância:** os acionistas que optarem por participar da Assembleia por meio de boletim de voto a distância deverão observar as instruções detalhadas no Manual de Participação na AGE e quaisquer outras indicadas no próprio boletim de voto a distância da AGE.

Mogi das Cruzes, 9 de dezembro de 2025.  
Henrique Borenstein  
Presidente do Conselho de Administração

## JSL S.A.

Companhia de Capital Aberto Autorizado  
CNPJ/MF nº 52.548.435/0001-79 – NIRE 35.300.362.683

### Edital de Convocação

#### Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 30 de dezembro de 2025

Ficam convocados os senhores acionistas da JSL S.A. (“Companhia”) para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) a ser realizada, de forma exclusivamente digital, em 30 de dezembro de 2025, às 9 horas, via plataforma digital Easy Voting (“Plataforma Digital”), sendo considerada, portanto, realizada em sua sede social, sendo admitido, ainda, o envio do boletim de voto a distância, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), a Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”), a fim de apreciarem e deliberarem sobre os seguintes itens, relativos à proposta de reorganização societária envolvendo a Companhia, que compreende a cisão parcial da Pronto Express Logística S.A. (CNPJ/MF nº 03.687.580/0001-07) e a incorporação da parcela cindida pela Companhia (“Cisão Parcial”): 1. Deliberar sobre o “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Pronto Express S.A., com Versão da Parcela Cindida para a JSL S.A.”